

DECRETO Nº 100/2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017..

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº. 22, da Lei nº. 40 de 29/08/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam remanejados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, como segue:

ACRÉSCIMOS:

02		PREFEITURA			
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
072	15.452.0005.2014.000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social			
145	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$		10.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde			
183	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$		182.000,00
185	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		46.000,00
02.09.01		Ensino Básico			
223	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$		4.000,00
231	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$		10.000,00
238	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		3.500,00
245	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$		8.000,00
02.09.03		Ensino, Cultura, Esportes e Lazer			
360	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$		4.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	277.500,00

REDUÇÕES:

02		PREFEITURA			
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
071	15.452.0005.2014.000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		-10.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social			
151	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica			
	3.3.90.32.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	R\$		-10.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde			
180	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$		-120.000,00
181	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde			

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	-62.000,00
196	10 301 0010 2033 0000	Gestão em Ações de Saúde		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-46.000,00
	02.09.01	Ensino Básico		
224	12 361 0011 2037 0000	Gestão em Ações da Educação		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	-4.000,00
232	12 361 0011 2037 0000	Gestão em Ações da Educação		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-10.000,00
243	12 361 0011 2038 0000	Gestão em Ações da Educação		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-8.000,00
247	12 361 0011 2038 0000	Gestão em Ações da Educação		
	4.4 .90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-3.500,00
	02.09.03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
359	27 812 0016 2060 0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	<u>R\$</u>	<u>-4.000,00</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	277.500,00

ARTIGO 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 40/2016 de 29 de agosto de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de setembro de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp.Administrativo